



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA**  
**Lei de Criação nº. 372, 13/02/92**

**LEI N º. 1.530/PMMA/2016.**

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro ao Orçamento Vigente, no valor **R\$ 1.332,28 (Mil trezentos e trinta e dois reais e vinte e oito centavos)**, para cobrir despesas com Devolução do Convênio nº SINCOV 035/DEPCN/2.014, proveniente da União, por meio do Departamento Calha Norte, conforme Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

| Órgão/Unid.   | Função      | Sub-Função            | Programa                                     | Projeto/Atividade | Ação do Programa                                 | Elemento de Despesas        | Fonte                     | Valor           |
|---------------|-------------|-----------------------|--|-------------------|--|-----------------------------|---------------------------|-----------------|
| <b>02/010</b> | <b>20</b>   | <b>782</b>            | <b>0034</b>                                  | <b>1</b>          | <b>262</b>                                       | <b>3.3.20.93.00.00</b>      | <b>02.14.36</b>           | <b>R\$</b>      |
| PMMA/SEMAGRI  | Agricultura | Transporte Rodoviário | Atendimento ao Desenvolvimento Do Agricultor | Projeto           | Devolução do Convênio nº . SINCOV 035/DEPC/2.014 | Indenizações E Restituições | Outros Convênios Da União | <b>1.332,28</b> |
| <b>Total</b>  |             |                       |  |                   |  |                             |                           | <b>1.332,28</b> |

**Art. 2º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 29 de abril de 2016.

**NEURI CARLOS PERSCH**  
Prefeito Municipal

**ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA**  
Advogada do Município - OAB/RO 2209